



# SERTÃOZINHO

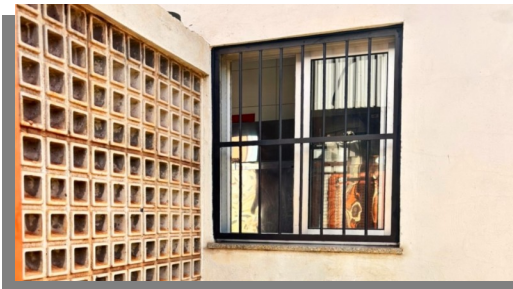
## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

## Prefeitura realiza reformas para aumentar segurança em escola municipal



O Governo Municipal de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Obras e Conservação, tem realizado a instalação e reparo de grades em portas e janelas da EMEIF “Cleuza Maria Pontes Braz”, localizada no bairro José Garcia da Costa.

As intervenções visam ampliar a segurança tanto de alunos, professores e funcionários quanto a proteção ao patrimônio público, materiais pedagógicos e alimentos armazenados, ao impedir o acesso indevido de pessoas não autorizadas, especialmente durante períodos em que a escola está desocupada, como durante a noite, aos fins de semana e feriados.

Com o investimento de R\$ 56.232,00, oriundos de recursos próprios do município, a medida busca também reduzir prejuízos financeiros e garantir mais tranquilidade à comunidade escolar, contribuindo para um ambiente de aprendizado mais seguro e estável.



Departamento de Comunicação PMS



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1412

# Sumário

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria da Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Dispensa Eletrônica .....	4
<b>Secretaria de Casa Civil</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5
<b>SAEMAS</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Dispensas .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	21
<b>Atos Legislativos</b> .....	21
Atos da Mesa .....	21
<b>Licitações e Contratos</b> .....	26
Ratificação .....	26
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	27

**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 178/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como no Processo SEI nº 3551702.402.00018249/2025-13.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL** destinada à análise e emissão de parecer referente ao Estudo de Viabilidade constante no Processo nº 1107/2025, com o objetivo de subsidiar a seleção e classificação de empresas especializadas para a operacionalização da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

**Art. 2º** - Integram a Comissão Especial os seguintes servidores:

- I - Mércia Giovana Piccoli Risques - Secretária de Orçamento e Desenvolvimento Urbano (Matrícula 97509);
- II - Michelle Leal Lopes Fabris - Secretária Adjunta de Orçamento e Desenvolvimento Urbano (Matrícula 101054);
- III - Giovana Pignata Mazer Schiavinato - Arquiteta e Urbanista (Matrícula 108525);
- IV - Anderson Akira Fujihara - Arquiteto e Urbanista (Matrícula 112258);
- V - Alberto Dominguez Cánovaz - Secretário Adjunto de Obras, Conservação e Serviços Públicos (Matrícula 91336).

**Art. 3º** - A Comissão Especial deverá apresentar parecer conclusivo acerca do Estudo de Viabilidade, instruindo o processo para as decisões administrativas cabíveis.

**Art. 4º** - As funções exercidas pelos membros serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sertãozinho, 29 de setembro de 2025.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 125/2025  
PROCESSO Nº 429/2025

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a <b>DISPENSA ELETRÔNICA</b> , na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
<b>SECRETARIA INTERESSADA:</b> Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos.	
<b>OBJETO</b>	<b>SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS EM TODA FROTA MUNICIPAL.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor preço global.	
<b>MODO DE DISPUTA:</b> FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.	
<b>Valor MÁXIMO TOTAL:</b> R\$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais).	
<b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:</b> de 03 de outubro de 2025 às 09h até 07 de outubro de 2025 às 08h59.	
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</b> de 08 de outubro 2025 às 09h.	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> Bolsa de Licitações e Leilões – <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a>	
Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a>	

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 02 de outubro de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira  
Gestor de Unidade de LicitaçõesMunicípio de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro - CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3056/3089  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



**SECRETARIA DE CASA CIVIL**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, CNPJ Nº 45.371.820/0001-28, E IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, CNPJ Nº 71.326.292/0001-03.

OBJETO DO ADITAMENTO: RATIFICA UM NOVO PLANO DE TRABALHO PARA OTIMIZAR AS METAS E AÇÕES DE SAÚDE EM SERTÃOZINHO, REORGANIZANDO A ALOCAÇÃO DE RECURSOS.

VALOR ADITAMENTO: R\$ 556.766,22.

VIGÊNCIA ADITAMENTO: 01/09/2025 A 30/09/2025.

ASSINATURA: 25/08/2025.

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, JOSÉ ALBERTO GIMENEZ - PREFEITO MUNICIPAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RENAN RAMOS URIZZI - SECRETÁRIO DE SAÚDE, E PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, ANTONIO CARLOS CAVALLARO - PROVEDOR.

.....



## SAEMAS

## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 672/2025**

**Dispensa de licitação 5-592/2025**

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 17, Placa: CZA-9719, K2500 HD, necessita da troca de borracha das portas e da manivela do vidro.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 386,00**.

Sertãozinho, 12 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 673/2025*

*Dispensa de licitação 5-593/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 34, Placa: FQB-2513, TECTOR 170E28, apresenta quebra no fecho de mola, sendo necessária a realização de manutenção e substituição de peças.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 2.855,83**.

Sertãozinho, 12 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 674/2025*

*Dispensa de licitação 5-594/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 35, Placa: FED- 4521, TECTOR 170E28, necessita da troca do kit de vedação e serviço de manutenção em motor hidráulico e registro de alta pressão.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 920,00**.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 675/2025**

**Dispensa de licitação 5-595/2025**

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 32, Placa: DKI- 0614, CARGO 816 S, necessita da troca de filtros e serviços de regulagem de válvulas do motor.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.040,00**.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 676/2025**

**Dispensa de licitação 5-596/2025**

**Requisitante:** DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS.

**Ref.:** Aquisição de 200 unidades de protetor solar FPS 60, UVA/UVB - 120g, conforme a Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1997, as empresas são obrigadas a fornecer aos funcionários de forma gratuita equipamentos de proteção individual, portanto o SAEMAS mantém em seu estoque do almoxarifado protetor solar (FPS 60 UVA/UVB - 120g), visto que os funcionários realizam serviço em campo expostos a incidência solar e precisam de proteção para evitar problemas de saúde e queimadura na pele, promovendo assim a segurança dos funcionários durante a realização dos serviços externos.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 2.640,00**.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 677/2025*

*Dispensa de licitação 5-597/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A aquisição de câmaras de ar é necessária para garantir a manutenção da segurança e eficiência da frota, visto que as câmaras de ar são componentes essenciais para o bom funcionamento dos pneus dos veículos. O desgaste natural e o uso contínuo podem causar danos as câmaras de ar, resultando em falhas no sistema de pneus e comprometendo a segurança das operações. A reposição adequada desses itens assegura que a frota continue operando de maneira eficiente, evitando paralisações imprevistas e custos adicionais com reparos de emergência.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 3.552,00**.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 679/2025*

*Dispensa de licitação 5-599/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 36, Placa: FRD - 6763, BOXER MINIBUS 330M, necessita dos serviços de pintura, funilaria e polimento, para manutenção preventiva e preservação da vida útil dos veículos.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 3.500,00**.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2025

---

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 681/2025*

*Dispensa de licitação 5-601/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:**

A frota 45, Placa: BYJ- 5211, CG 160 CARGO, necessita do serviço de mão de obra para a realização de troca de óleo.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 10,00**.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 683/2025*

*Dispensa de licitação 5-603/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 38, Placa: GAV- 7238, 17230 WORKER 4X2, necessita do serviço de mão de obra para correção do fio solto da chave de seta.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 180,00**.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 684/2025**

**Dispensa de licitação 5-604/2025**

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 14, Placa: CZA- 9683, KOMBI, necessita da troca de lâmpadas, incluindo serviço de mão de obra para instalação.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 60,00**.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 686/2025*

*Dispensa de licitação 5-606/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 17, Placa: CZA-9719, K2500 HD, necessita do serviço de polimento da cabine.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 550,00**.

Sertãozinho, 12 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 687/2025*

*Dispensa de licitação 5-607/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 25, Placa: DKI-0695, VOYAGE 1.6 e a frota 49, Placa: GJR-8I06, MONTANA LS2 1.4, necessita do serviço de vulcanização

A frota 33, Placa: RET-0033, RETROESCAVADEIRA B90B 4X2, necessita do serviço de conserto em pneu.

A frota 34, Placa: FQB-TECTOR, 170E28, necessita do serviço de socorro e conserto de pneu.

A frota 37, Placa: FTD-3299, PÁLIO FIRE, necessita do serviço de troca de pneu.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 425,00**.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 688/2025*

*Dispensa de licitação 5-608/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 43, Placa: DEA- 3779, CG 160 CARGO, necessita do serviço de lavagem simples com cera.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 35,00**.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 689/2025*

*Dispensa de licitação 5-609/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 23, Placa: DKI- 0593,SAVEIRO 1.6 CS, necessita do serviço de lavagem simples com cera.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 80,00**.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 690/2025*

*Dispensa de licitação 5-610/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** As frota 29, Placa: DKI-0643, EUROCARGO e 38, Placa: GAV-7238, 17.230 WORKER 4X2, necessitam do serviço de troca de pneu.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 80,00**.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Atos da Mesa



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## ATO DA MESA N.º 13/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 59, § 2º e 102 da Lei Complementar nº 320/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sertãozinho,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2015 que dispõe sobre a Organização Administrativa e Quadro de Pessoal dos Servidores da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal para regulamentar a jornada de trabalho de seus servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se organizar o Banco de Horas no âmbito desta edilidade,

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização da gestão pública, conciliando eficiência administrativa com qualidade de vida no trabalho;

**CONSIDERANDO** que determinadas atividades desempenhadas por setores da Câmara podem ser realizadas de forma remota, sem prejuízo ao funcionamento institucional;

**CONSIDERANDO** ainda que a adoção do regime híbrido possibilita também a economia de recursos aos cofres públicos, mediante racionalização de despesas operacionais;

**RESOLVE REGULAMENTAR A JORNADA DE TRABALHO, O BANCO DE HORAS E O REGIME HÍBRIDO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/SP**, nos seguintes termos:

### CAPÍTULO I DA JORNADA DE TRABALHO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

**Art. 1º.**- A jornada de trabalho na Câmara Municipal de Sertãozinho é de 35 (trinta e cinco) ou 30 (trinta) horas semanais, a depender do cargo, excluindo-se dessa jornada feriados, recessos, sábados e domingos.

**§1º** As escalas individuais de trabalho serão fixadas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos de forma a atender a jornada estabelecida no *caput*.

**§2º** É permitida a flexibilização do cumprimento da escala individual de horário, observadas a anuência da chefia imediata, a conveniência do serviço, o período regular de jornada de trabalho da Câmara Municipal de Sertãozinho e este Ato.

**Art. 2º.**- O acesso e o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Sertãozinho serão registrados por meio de ponto eletrônico.

**§ 1º** O servidor deve realizar a marcação no ponto eletrônico para controle de ingresso e saída obrigatoriamente.

**§ 2º** Todos os servidores ficam sujeitos ao registro de ingresso e saída previsto neste Ato bem como ao cumprimento



# Câmara Municipal de Sertãozinho

## Estado de São Paulo

da jornada de trabalho prevista no artigo 1º, inclusive os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, sendo que, quanto a estes, o controle de jornada não será utilizado para fins de apuração de trabalho extraordinário em razão do regime de dedicação integral ao serviço que caracteriza tais cargos e funções, servindo, contudo, para se verificar o cumprimento do dever funcional de assiduidade.

§ 3º Apenas ao servidor que não puder ter realizada a coleta de sua impressão digital será confeccionado crachá para a marcação do ponto eletrônico.

**Art. 3º.-** As ausências de lançamentos da frequência no mês, até o limite de 5 (cinco) marcações, deverão ser justificadas pelo servidor, com ciência de sua chefia imediata ou Vereador, diretamente à Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Parágrafo único.** A ausência de lançamentos de frequência acima do limite previsto no *caput* implicará em prejuízo financeiro ao servidor, sendo descontado em sua folha de pagamento, tantas quantas forem as ausências de lançamentos, salvo expressa autorização da Presidência para que os descontos não sejam efetuados.

## CAPÍTULO II

### DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**Art. 4º.-** A necessidade da prestação de serviço em horário extraordinário se dá apenas em razão das sessões plenárias da Câmara Municipal, viagens a serviço, e quando ocorrer situações excepcionais, temporárias e de interesse público, urgentes, inadiáveis e imprevisíveis, que deverão ser justificadas pelo servidor e por seu superior imediato, comunicadas posteriormente à Coordenadoria responsável, que a submeterá à Presidência da Câmara para aprovação do seu cômputo.

§ 1º - O serviço extraordinário prestado nos dias das sessões plenárias será realizado por servidores formalmente designados e será pago de acordo com o artigo 101 da Lei Complementar nº 320/2016, ficando tal pagamento limitado 32 (trinta e duas) horas mensais, sendo o excedente revertido ao banco de horas.

§ 2º - Dada a natureza do trabalho realizado durante as sessões plenárias, ele se estenderá até o seu encerramento, conforme constar de Ata, sendo que a contagem para o seu pagamento será a partir das 9 (nove) horas dos dias de sessões. Para as demais hipóteses previstas no *caput*, o trabalho extraordinário será limitado a 2 (duas) horas.

§ 3º - A prestação do serviço extraordinário antes da autorização ou aprovação expressa da Presidência, na forma do *caput* e § 1º deste artigo, bem como a realização de horas extras acima do teto estabelecido neste Ato e o trabalho excedente ao horário normal de serviço do servidor fora da hipótese para a qual foi autorizada ou aprovada a realização de trabalho extraordinário implicarão na abertura de procedimento para apuração de responsabilidade, na forma disposta pela legislação vigente, ficando ressalvada a hipótese do § 5º deste artigo.

§ 4º - O trabalho extraordinário realizado sem observância deste artigo não será incluído no banco de horas nem autorizará o pagamento de horas extras.

§ 5º - Variações na jornada de trabalho dos servidores efetivos não submetidos ao banco de horas e que não excedam a 4 (quatro) horas diárias, poderão ser compensadas automaticamente pela Coordenadoria de Recursos Humanos com horas a mais trabalhadas dentro do mesmo mês e realizadas com o único propósito de realizar referida compensação, desprezando-se nos cálculos os minutos excedentes de que trata o artigo 87 da Lei Complementar nº 320/2016.

§ 6º - Os Motoristas Parlamentares da Câmara Municipal de Sertãozinho, bem como os servidores que tomarem parte nas viagens oficiais e não ocuparem cargos em comissão e funções de confiança ficam autorizados a realizarem as horas extraordinárias em virtude de tais viagens, devendo o controle de frequência das horas que não puderem ser registradas no ponto eletrônico se realizar por ficha própria, que deverá ser encaminhada à



# Câmara Municipal de Sertãozinho

## Estado de São Paulo

Coordenadoria de Recursos Humanos, justificada e assinada pelo servidor e superior imediato.

**§ 7º** - As horas extraordinárias prestadas durante as viagens oficiais serão pagas e limitadas na forma prevista neste Ato, sendo que para os Motoristas Parlamentares tal pagamento ficará limitado a 64 (sessenta e quatro) horas mensais, sendo o excedente revertido ao banco de horas.

**§ 8º** – Na falta de superior imediato, as formalidades previstas neste artigo serão resolvidas pelo servidor diretamente junto à Coordenadoria responsável.

### CAPÍTULO III DO BANCO DE HORAS

**Art. 5º.**- As horas excedentes à jornada de trabalho dos servidores de cargos efetivos, que não forem pagas na forma deste Ato, serão computadas em Banco de Horas como horas/crédito para serem compensadas em descanso, de acordo com a necessidade do serviço.

**§ 1º** - Os servidores comissionados ou ocupantes de funções de confiança não terão computadas horas extraordinárias, verificando-se, no entanto, o cumprimento do dever de assiduidade na forma deste Ato.

**§ 2º** - A conversão das horas excedentes à jornada de trabalho, obedecerá aos seguintes critérios:

I - as horas trabalhadas extraordinariamente de segunda-feira ao sábado e nos dias considerados facultativos será compensada em descanso à razão de uma hora por uma hora e meia (uma hora e meia em descanso para cada uma hora trabalhada);

II - as horas trabalhadas em horário noturno, (entre 22h00min e as 05h00min – artigo 103 da Lei Complementar nº 320/2016) serão compensadas em descanso à razão de uma hora e três quartos (uma hora e três quartos em descanso para cada uma hora trabalhada);

III - as horas trabalhadas aos domingos e feriados serão compensadas em descanso à razão de uma hora trabalhada por uma hora e quarenta e dois minutos de descanso (uma hora e quarenta e dois minutos em descanso para cada uma hora trabalhada);

**§ 3º** - As horas acumuladas no Banco de Horas não poderão exceder 100 (cem horas) horas, sendo que o excedente não será computado para os fins deste Ato, e deverão ser compensadas no período máximo de 12 (doze) meses após seu ingresso nele.

**§ 4º** - O descanso decorrente da compensação das horas extras trabalhadas será acordado diretamente com o superior imediato do servidor, sendo que o número de horas e o período em que ocorrerá a compensação constarão de documento a ser encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos.

**§ 5º** - É vedado faltar ao trabalho para posterior compensação de faltas, exceto se o servidor estiver formalmente submetido ao Sistema de Banco de Horas e realizar requerimento com justificativa para posterior compensação, que deverá ser analisado e aprovado nos mesmos termos do artigo 4º.

**Art. 6º.**- O controle da compensação de horas deverá ser efetuado pela Coordenadoria de Recursos Humanos, que manterá quadro atualizado com as horas extraordinárias realizadas, as compensadas e o saldo de horas a serem compensadas pelo servidor.

**Parágrafo único.** Cabe ao servidor interessado a iniciativa para a compensação, devendo requerê-la ao seu superior imediato ou, na falta ou inércia deste para autorizá-la, diretamente e por escrito à Coordenadoria de Recursos Humanos, sendo que, transcorrido o prazo de 12 (doze) meses mencionado no § 3º do artigo 5º deste Ato, as horas



# Câmara Municipal de Sertãozinho

## Estado de São Paulo

serão automaticamente excluídas do Banco de Horas pela Coordenadoria de Recursos Humanos, caso não tenham sido compensadas.

### CAPÍTULO IV DO REGIME HÍBRIDO DE TRABALHO

**Art. 7º.** - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Sertãozinho, o regime de trabalho híbrido (home office parcial), caracterizado pela possibilidade de execução de atividades fora das dependências físicas da Câmara, nos termos desta Resolução.

**Art. 8º.** - A adoção do regime híbrido terá caráter facultativo, aplicando-se apenas aos departamentos cujas atribuições sejam compatíveis com o trabalho remoto, a critério da Administração.

**Parágrafo único:** Os departamentos da Câmara deverão organizar suas escalas de trabalho, de modo a garantir a presença de servidores em número suficiente para assegurar o pleno funcionamento do setor e o atendimento às demandas presenciais.

**Art. 9º.** - O servidor poderá exercer suas funções remotamente por até 2 (dois) dias na semana, desde que:  
I – haja aprovação da chefia imediata;  
II – sejam asseguradas as condições técnicas e estruturais necessárias para a execução do trabalho em domicílio;  
III – não haja prejuízo ao atendimento ao público, às sessões plenárias, reuniões de comissões e demais atividades presenciais da Câmara;

**Art. 10.** O trabalho remoto não constitui folga, mas apenas alteração do local de prestação do serviço. O servidor permanecerá sujeito à sua jornada legal e deverá estar integralmente disponível durante o expediente, atendendo prontamente às solicitações da chefia imediata e às demandas da Câmara.

**Parágrafo único.** As atividades realizadas em regime de trabalho remoto deverão ser cumpridas exclusivamente durante a jornada regular do servidor, não gerando direito à percepção de horas extraordinárias.

**Art. 11.** - Compete ao servidor em regime híbrido:  
I – cumprir integralmente as tarefas e prazos estabelecidos pela chefia;  
II – permanecer acessível por meios de comunicação institucional durante o expediente;  
III – zelar pela confidencialidade e segurança das informações acessadas em ambiente remoto.

**Art. 12.** - O servidor poderá perder o direito ao regime híbrido a qualquer tempo, por decisão da chefia imediata ou da Mesa Diretora, se constatado prejuízo ao serviço público ou descumprimento das condições estabelecidas.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.-** Na hipótese de exoneração do servidor, as horas não compensadas constantes serão pagas no momento da rescisão sem acréscimos adicionais, uma vez que a proporção mencionada nos incisos do § 2º do artigo 5º deste Ato já terá sido observada por ocasião do ingresso daquelas no Banco de Horas, devendo ser observado os limites fixados pelo § 3º do mesmo artigo.

**Art. 15.** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

**Art. 16.** – Este Ato entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

**Art. 17.** – Revogam-se as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
***Presidente***

**Vereador William da Silva Domingos**  
**William Domingos**  
***1º Vice-Presidente***

**Vereador Inácio de Almeida Luz**  
**Inácio de Almeida Luz**  
***2º Vice-Presidente***

**Vereador Renato Aparecido Schiavinato**  
**Renatinho Schiavinato**  
***1º Secretário***

**Vereador Rogério Magrini dos Santos**  
**Zezinho Atrapalhado**  
***2º Secretário***



## Licitações e Contratos

## Ratificação



PROCESSO 136/2025 – DISPENSA 15/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)  
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131  
(16) 3946-9600

**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO Nº 136/2025

Nos termos fixados no Termo de Referência e proposta da contratada, FAÇO SABER que, nesta data, fica “**RATIFICADO**” o Processo de Dispensa nº 015, de 2025, que visa a contratação de serviços comuns de engenharia para levantamento das unidades internas (evaporadoras) e externas (condensadoras) de aparelhos de ar condicionado objetivando a atualização e/ou correção dos projetos de ar condicionado da Câmara Municipal de Sertãozinho, considerando vencedora a seguinte empresa:

E2S SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 44.924.909/0001-01

**Valor total da aquisição:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

**Justificativa:** O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta mais vantajosa, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de proposta e de habilitação.

Objetivando a exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Sertãozinho, 1º de outubro de 2025.

**NILTON CESAR TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**



## Aditivos / Aditamentos / Supressões



ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 15/2022  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)  
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131  
(16) 3946-9600

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 160/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022 -  
CONTRATO Nº 15/2022**

**TERMO DE TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO COM A  
EMPRESA INSIGHT INFORMÁTICA LTDA**

- **Objeto:** Constitui-se objeto do presente aditivo:
  - A **dilatação de prazo contratual** por doze meses, a partir do final da vigência do contrato – **29/11/2025 até 29/11/2026**;
  - A atualização e migração de software de gerenciamento e controle de ponto para a versão IZeus, incluindo a integração com a folha de pagamento.
- **Valores:** Fica estabelecido que a versão IZeus será oferecida pelo valor mensal de **R\$1.033,72** (um mil e trinta e três reais e setenta e dois centavos), totalizando, para um ano, a soma de **R\$12.404,64** (doze mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
  - Além disso, cobra-se um preço em parcela única referente à migração de dados e integração com a folha de pagamento, no valor total de **R\$890,00** (oitocentos e noventa reais).
- **Dotação:** As despesas referentes a esta contratação, formalizadas na forma da cláusula segunda deste termo de aditamento, estão classificadas na dotação orçamentária própria, sob a natureza **3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**.
- **Vigência:** Doze meses a partir do vencimento em 29/11/2025.
- **Data da assinatura do aditamento:** a partir de 30/09/2025.

**Nilton Cesar Teixeira**

**Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho/SP**

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria Municipal da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria Municipal de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria Municipal de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

## **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria Municipal de Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria Municipal de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Municipal de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes